Imprensa Oficial
Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 15 de Novembro de 2025 *Edição nº 3459 - Ano XXIII*

SUMÁRIO

CONSELHOS MUNICIPAIS	2
DECRETOS	3
DESPACHOS	4
ESTÁGIO REMUNERADO	5
LICITAÇÕES	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	10

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira
Secretária de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Saúde: Claudia Regina Swenson
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2025.11.14 16:11:03 -03'00'

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

CONSELHOS MUNICIPAIS

Itatiba - Edição nº 3459 - Ano XXIII, 15 de Novembro de 2025

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e Necessidades Especiais - CONDEF, no uso de suas atribuições, convoca os membros representantes deste Conselho para a reunião ordinária a ser realizada: Dia: 19/11/2025 (quarta-feira) Horário: 08h30 Local: Sala dos Conselhos– Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, Av. Nair de Macedo Fattori, 200 – Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária).

Giancarla Giovanelli de Camargo
Presidente do CONDEF

COMDEPAHCTI
Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio, Histórico, Cultural e Turístico de Itatiba

Convocação e Pauta para a reunião ordinária do **COMDEPAHCTI** – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio, Histórico, Cultural e Turístico de Itatiba – a realizar-se em **18 de novembro de 2025, às 14h30m**, na Secretaria de Cultura e Turismo:

Item 1: Aprovação das atas das reuniões anteriores (19 de agosto e 11 de setembro);
Item 2: Avaliação e aprovação periódica do "Inventario dos Imóveis de Interesse Histórico de Itatiba isentos do IPTU";
Item 3: Avaliação da intervenção em edifício histórico localizado na Praça da Bandeira, nº 136;
Item 4: Apresentação e avaliação de projeto de intervenção no imóvel de interesse histórico localizado na Praça da Bandeira, nº 67;
Item 5: Apresentação e avaliação de projeto de intervenção no imóvel de interesse histórico localizado na Rua Campos Salles, nº 373.
Item 6: Outros Assuntos de Interesse.

OCIMAR JOÃO RABECHI
Presidente

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3459 - Ano XXIII, 15 de Novembro de 2025

DECRETO Nº 8.249, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"Divulga o índice para a atualização monetária de tributos municipais, preços públicos e multas administrativas de qualquer natureza para o exercício de 2026."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 3.845, de 05 de dezembro de 2005 (NR dada pela Lei nº 4.614 de 20/12/2013),

D E C R E T A:

Art. 1º. O índice para a atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servirem de base para o lançamento e cobrança dos tributos municipais, **preços públicos e multas administrativas de qualquer natureza** referentes ao exercício de 2026, é de **4,68%**, conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA/IBGE).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 11 de novembro de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3459 - Ano XXIII, 15 de Novembro de 2025

Processo nº 8458.2025
Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba
Assunto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para Prestação de Serviços Postais.

Versam os autos a respeito de solicitação das *Secretarias de Administração, Finanças e Obras e Serviços Públicos* visando a contratação da prestação de serviços postais (produtos e serviços) por meio de pacote de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, mediante adesão ao termo de condições comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 21 de janeiro de 2026.

Foi juntado Termo de Referência (fls. 3/10), Estudo Técnico Preliminar (fls. 11/13), e minutas fornecidas pelos Correios (fls. 15/33).

A Secretaria dos Negócios Jurídicos exarou parecer favorável à contratação pela via da inexigibilidade de licitação (artigo 74, I c/c artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21), desde que preenchidos os requisitos legais enumerados – **fls. 57/61**.

A Secretaria de Finanças manifestou acerca da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (**fls. 62**), e a Secretaria Municipal de Governo informou que as despesas estimadas nos presentes autos encontram-se previstas no Plano de Contratação Anual de 2026 – **fls. 64**.

Nesse contexto, com fundamento nas justificativas apresentadas, bem como na análise acima, **RATIFICO e HOMOLOGO,** com respaldo no artigo 74, I c/c artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da *Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos* para a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 21 de janeiro de 2026, no valor total de R$1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos com urgência.

Itatiba, 13 de novembro de 2025.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3459 - Ano XXIII, 15 de Novembro de 2025

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa, através da presente, que, após análise dos currículos protocolados no período de 14/10/2025 a 11/11/2025, ficam os candidatos abaixo relacionados com os currículos DEFERIDOS**, convocados** para realização do processo de seleção à vaga de estágio remunerado, devendo comparecer no endereço, na data e hora estabelecidos para avaliação (prova), abaixo indicados:

	Nome	Curso	Status	Justificativa
1	Valber Sousa	Eng. Agronômica	Deferido	-
2	Karina de Abreu Fagundes	Eng. Agronômica	Deferido	-
3	Juan Pedro Gomes de Oliveira	Eng. Agronômica	Deferido	-
4	Manoela Borges	Ciências Biológicas	Deferido	-
5	Wagner Leonardo Francisquini	Eng. Agronômica	Deferido	-
6	Silvano Novaes	Eng. Agronômica	Deferido	-
7	Isaque Daniel Gonçalves Brolezi	Ciências Biológicas	Deferido	-
8	Marina Duarte de Albuquerque	Eng. Agronômica	Deferido	-
9	Juliana Fonseca Sales	Direito	Indeferido	Curso não está entre os exigidos
10	Julia Pereira D' Almeida	Gestão Ambiental	Indeferido	Curso não está entre os exigidos
11	Marina de Oliveira Rodrigues	Ciências Biológicas	Deferido	-
12	Gabriel Dias e Castro	Ciências Biológicas	Deferido	-
13	Cristiane Barbosa Maciel	Eng. Agronômica	Deferido	-
14	Sibele Lacerda Souza	Marketing	Indeferido	Curso não está entre os exigidos
15	Gean Lucas Gomes Sgró	Eng. Agronômica	Deferido	-
16	Pâmela Lohayne Ribeiro De Lima	Med. Veterinária	Indeferido	Curso não está entre os exigidos
17	Ricardo Gabriel Salomé Concilio Ribeiro	Eng. Agronômica	Deferido	-

Data da Prova: 25/11/2025
Horário: das 09h00 às 12h00
Local: Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca.
Observações:
Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50% de acerto na resolução da prova;
O presente processo de seleção tem a validade de 01 ano após a última data de publicação da convocação dos aprovados;
Seguem, na sequência, as matérias para estudo.

Lei Municipal 5.141/2018
Decreto Municipal 7.355/2020
Noções básicas de Botânica - Principais famílias, morfologia vegetal, técnicas de plantio e manejo
Noções básicas de Ecologia - relações ecológicas, ecologia de populações, sucessão ecológica e fluxo de energia

---

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura da vaga abaixo relacionadas para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo, junto com um comprovante que está cursando a partir do 2º semestre até o 6º semestre, para o endereço eletrônico: transito@transito.itatiba.sp.gov.br, **até a data de 05/12/2025**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – Nome completo;
II – Endereço;
III – Telefone para contato e e-mail;
IV – Semestre que o candidato está cursando;
V – Instituição de ensino;
VI – Áreas de conhecimentos;
VII – Área de experiência se tiver; e
VIII – Área de interesse

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso	Semestre
01+ cadastro reserva	Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Mobilidade e Trânsito	Administração	**A partir do 2º semestre ao 6º semestre**

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3459 - Ano XXIII, 15 de Novembro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.744/2025
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 95 / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-75/2025
Objeto: Locação de duplicador digital novo ou seminovo para atender as demandas da Gráfica Municipal.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

GOMAQ MAQUINAS P/ ESCRITORIO LTDA
Item 1 - 24 UN, LOCAÇÃO DE DUPLICADOR DIGITAL, NOVO OU SEMI-NOVO, FRANQUIA MENSAL: 29.100 PÁGINAS EM MONOCROMÁTICO E 14.550 PÁGINAS EM COLORIDO. Este contrato engloba a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de todas as peças, componentes e mão de obra especializada necessárias. Além disso, abrange o fornecimento de todos os suprimentos essenciais, tais como, tinta, máster e outros materiais de consumo, excluindo-se, contudo, o papel sulfite. Especificações Mínimas: Velocidade mínima de 150 ppm em 5 Etapas. Método de Impressão: 2 cores ou mais simultâneas. Memória Mínima: 128MB. Resolução de Impressão Mínimo: 600 x 600 dpi. Tamanho Mínimo do Original: 50x90 a 310x432. Área de Imagem Mínimo: 291x425mm. Redução e Ampliação: 50% a 200%. Conectividade: 10/100 USB. 01 (uma) Bandeja Frontal: 1.000 Folhas. Tamanho de Papel Mínimo: A3. Gramatura de Papel Mínimo: 46 a 210 g/m². Quantidade Mínima de Tambores de Tinta: 03. Voltagem: 110 Volts ou Bivolt Automático. 2 cilindros. Rack ou Suporte para o Equipamento, valor unitário de R$ 3.741,60 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) e valor total de R$ 89.798,40 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.

Em 13 de novembro de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.204/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025
EDITAL Nº 82/2025
OBJETO - Aquisição de equipamentos de enfermagem, médico e veterinário para entrega imediata.

Itatiba, 14 de novembro de 2025.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 7.9 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada dos **itens 13 e 29.**
A sessão será realizada no dia **27 de novembro de 2025, às 09 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).
Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 15 de novembro de 2025 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).
Atenciosamente.

Maria Ângela Camargo Correa de Lima
Pregoeira

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

SECRETARIA DE FINANÇAS

Itatiba - Edição nº 3459 - Ano XXIII, 15 de Novembro de 2025

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE (01/08/2025 a 31/10/2025)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
I- RECEITA DE IMPOSTOS	239.300.000,00	239.300.000,00	37.392.448,73	198.789.011,18	83,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	96.230.000,00	96.230.000,00	13.027.469,48	86.939.818,12	90,35
1.1.1- IPTU	78.780.000,00	78.780.000,00	7.425.208,04	70.516.883,48	89,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.450.000,00	17.450.000,00	5.602.261,44	16.382.934,64	93,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.730.000,00	20.730.000,00	3.803.960,12	16.980.918,44	81,91
1.2.1- ITBI	20.700.000,00	20.700.000,00	3.689.033,57	16.859.351,11	81,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	118.926,55	121.567,29	405,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	92.670.000,00	92.670.000,00	13.183.191,20	70.338.086,24	75,92
1.3.1- ISS	88.080.000,00	88.080.000,00	14.928.758,87	66.348.038,57	75,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.590.000,00	4.590.000,00	1.154.434,33	4.210.046,67	91,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	29.670.000,00	29.670.000,00	3.375.797,93	24.310.188,38	82,01
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Outras Receitas Resultantes de Impostos – Programa de Parcelamento Incentivado e outros Parcelamentos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	338.210.000,00	338.210.000,00	53.641.472,45	280.747.097,70	82,95
2.1- Cota-Parte FPM	112.080.000,00	112.080.000,00	16.446.294,97	86.740.766,85	77,39
2.1.1 – Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	103.300.000,00	103.300.000,00	12.865.271,28	78.972.238,11	76,45
2.1.2 – Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.780.000,00	8.780.000,00	3.581.023,69	7.768.470,74	88,48
2.2- Cota-Parte ICMS	168.130.000,00	168.130.000,00	31.306.812,43	145.364.117,40	86,46
2.3- ICMS – Desoneração – L.C nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI – Exportação	1.190.000,00	1.190.000,00	236.102,74	1.057.427,69	88,86
2.5- Cota-Parte ITR	1.350.000,00	1.350.000,00	324.938,39	871.737,42	64,56
2.6- Cota-Parte IPVA	55.480.000,00	55.480.000,00	3.127.282,72	46.713.188,34	84,23
2.7- Cota-Parte IOF – Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (I + 2)	577.510.000,00	577.510.000,00	89.033.921,18	479.536.108,88	83,00
IV- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – 20% de ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.6))	67.842.000,00	67.842.000,00	9.612.089,75	54.555.725,39	80,05
V- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB	27.439.600,00	27.439.600,00	3.757.479,36	24.462.740,80	89,15

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	118.400.000,00	118.400.000,00	19.950.035,87	101.318.016,65	85,57
6.1- FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	118.400.000,00	118.400.000,00	19.538.643,71	100.412.771,18	84,81
6.1.1 – Principal	118.000.000,00	118.000.000,00	19.432.168,78	99.910.736,20	84,67
6.1.2 – Rendimentos de Aplicação Financeira	400.000,00	400.000,00	86.474,93	502.034,98	125,51
6.1.3 – Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 – FUNDEB – Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1 – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2 – Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.3 – Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3 – FUNDEB – Complementação da União – VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1 – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.2 – Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.3 – Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4 – FUNDEB – Complementação da União – VAAR	0,00	0,00	431.992,16	906.245,47	0,00
6.4.1 – Principal	0,00	0,00	431.992,16	906.245,47	0,00
6.4.2 – Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4.3 – Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	50.358.000,00	50.358.000,00	9.820.079,01	41.355.010,81	80,07

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	0,00
8.1- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	101.319.016,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	118.400.000,00	99.343.843,41	98.567.230,68	91.273.064,29	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	101.763.320,00	86.201.561,00	85.510.919,97	78.228.386,86	0,00
10.1.1 – Educação Infantil	50.880.010,00	37.848.428,01	37.788.428,01	35.431.982,71	0,00
10.1.2 – Ensino Fundamental	50.883.310,00	48.353.132,99	47.722.491,96	42.796.404,15	0,00
10.1.3 – Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 – Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 – Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	16.636.480,00	13.142.084,41	13.056.310,71	13.044.777,43	0,00
10.2.1 – Educação Infantil	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 – Ensino Fundamental	16.636.200,00	13.142.084,41	13.056.310,71	13.044.777,43	0,00
10.2.3 – Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 – Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 – Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 – Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 – Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQ E NP EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	99.817.888,72	99.041.483,99	91.747.317,80	0,00	0,00	0,00
11.1 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	99.343.643,41	98.567.230,68	91.273.064,29	0,00	0,00	0,00
11.2 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União – VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União – VAAR	474.253,31	474.253,31	474.253,31	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	86.201.561,00	85.510.919,97	78.228.386,86	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB – VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB – VAAT APLICADAS EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES – Art. 212-A, incisos XI e § 3º – Constituição Federal [1]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 – MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	70.288.939,83	86.201.561,00	86.201.561,00	85,08%
16 – PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 – MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR – Art. 25, § 3º – Lei nº 14.113, de 2020 – (Mínimo de 10% do Superavit)[4]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 – TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	10.131.901,67	1.501.117,93	1.501.117,93	0,00	1,48

INDICADOR – Art. 25, § 3º – Lei nº 14.113, de 2020 – (Aplicação do Superavit de Exercício Anterior)[5]	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DO SUPERAVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR SUPER PERMITIDO EXER ANT NÃO APLICADO ATÉ 1º QUAD (x)
19 – TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – VAAF+VAAT+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS – EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	105.481.173,17	99.481.580,40	89.585.504,30	83.815.224,05	0,00
20.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL	36.186.187,65	34.189.443,41	30.928.138,02	30.207.002,89	0,00
20.2 – ENSINO FUNDAMENTAL	69.304.885,52	65.292.136,79	58.657.366,28	52.848.221,16	0,00
20.3 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 – TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 – OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[7]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	223.891.333,17	199.028.009,81	188.375.538,98	174.531.092,34	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	87.086.757,65	72.270.675,42	68.939.370,03	66.061.789,60	0,00
21.1.1 – Creche	51.759.357,00	42.854.472,16	41.554.084,07	40.469.595,41	0,00
21.1.2 – Pré-escola	35.307.402,65	29.416.203,46	27.385.285,96	25.592.194,19	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	136.824.595,52	126.757.334,39	119.436.168,95	108.469.302,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	99.441.560,40
23 – TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	54.555.725,39
24 – (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADOS ATÉ O 1º QUAD DO EXERCÍCIO ATUAL	0,00
26 – (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27 – (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	154.017.285,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL* **	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO DE MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	119.834.027,22	154.017.285,79	32,13%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE [1]	SALDO INICIAL (ae)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) – (ae) – (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.474.780,00	12.480.720,03	12.480.720,03	259.354,26	754.079,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.895.948,37	5.881.912,31	5.881.912,31	259.354,26	754.079,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB – Impostos	6.268.356,64	6.268.356,64	6.268.356,64	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB – VAAT+VAAF+VAAR	310.480,08	310.480,08	310.480,08	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL (n)	PREVISÃO ATUALIZADA (n)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (o)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/n)x100
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	17.054.500,00	17.054.500,00	2.974.418,31	14.017.236,50	82,24
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	13.317.500,00	13.317.500,00	2.090.698,28	11.407.180,71	85,66
31.1.1 – Salário-Educação	10.000.000,00	10.000.000,00	1.475.710,64	7.931.003,97	79,31
31.1.2 – PDDE	227.500,00	227.500,00	211.538,13	468.114,77	205,76
31.1.3 – PNAE	2.800.000,00	2.800.000,00	249.875,35	2.700.964,82	96,46
31.1.4 – PNATE	290.000,00	290.000,00	153.565,14	307.077,15	105,89
31.1.5 – Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.737.000,00	3.737.000,00	883.720,03	3.230.055,79	86,47
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.326.210,00	17.338.765,58	15.837.267,40	459,71	10.131.882,57	267,88
32.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.574.200,00	3.537.328,28	2.647.113,40	74,81	1.737.552,06	49,11
32.2 – ENSINO FUNDAMENTAL	8.380.710,00	12.114.408,68	11.640.691,86	96,09	7.573.751,34	62,87
32.3 – ENSINO MÉDIO	1.340.000,00	1.835.762,34	1.318.462,34	92,83	1.387.390,17	84,82
32.4 – ENSINO SUPERIOR	28.110,00	28.110,00	28.000,00	99,61	12.300,00	43,76
32.5 – ENSINO PROFISSIONAL	3.100,00	3.100,00	3.000,00	96,77	900,00	29,03
32.6 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 – OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	246.844.480,50	258.086.836,10	232.910.310,09	324,49	213.011.825,84	307,54
33.1-Despesas Correntes	244.873.830,50	255.023.770,25	230.116.883,14	182,02	210.328.584,03	138,74
33.1.1 – Pessoal Ativo	151.743.849,50	145.483.878,89	125.485.448,80	86,25	124.718.106,87	85,73
33.1.2 – Pessoal Inativo	17.156.030,00	30.884.702,44	29.285.133,60	0,00	28.163.970,43	0,00
33.1.3 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 – Outras Despesas Correntes	75.974.460,00	78.675.188,92	75.346.300,74	93,77	57.447.446,73	73,02
33.2-Despesas de Capital	2.188.650,00	3.063.065,85	2.793.426,93	142,46	2.682.241,81	148,80
33.2.1 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	227.500,00	341.968,00	181.464,60	0,00	181.464,60	0,00
33.2.2 – Outras Despesas de Capital	1.961.150,00	3.721.097,85	2.611.962,33	142,46	2.500.777,21	148,80

FONTE: Sistema de Contabilidade – Secretaria de Finanças; Prefeitura do Município de Itatiba

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

[2] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito

[3] Caputo do artigo 212 da CF/88

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites.

[8] Para as linhas 15, 16, e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade na Fonte Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas demais despesas.

[9] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

* Nessa coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero)

** Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE (01/09/2025 a 31/10/2025)

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**239.300.000,00**	**239.300.000,00**	**198.789.011,10**	**83,07**
Imposto sobre a Propriedade Predial	60.820.000,00	60.820.000,00	54.903.502,86	90,27
Imposto sobre a Propriedade Territorial	17.960.000,00	17.960.000,00	15.653.360,62	87,16
IPPTU - Multas e Juros	530.000,00	530.000,00	378.848,04	71,48
IPPTU - Dívida Ativa	10.650.000,00	10.650.000,00	11.611.347,37	109,03
IPPTU - Div Ativa - Multas e Juros	6.270.000,00	6.270.000,00	4.392.759,23	70,06
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	20.700.000,00	20.700.000,00	16.859.351,15	81,45
ITBI - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	1.533,14	15,33
ITBI - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	117.582,95	1.175,83
ITBI - Div Ativa - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	2.451,20	24,51
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	26.000.000,00	26.000.000,00	21.257.275,45	81,76
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.670.000,00	3.670.000,00	3.252.912,73	88,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	88.080.000,00	88.080.000,00	66.148.039,57	75,10
ISSQN - Multas e Juros	760.000,00	760.000,00	610.499,74	80,33
ISSQN - Dívida Ativa	2.730.000,00	2.730.000,00	2.667.669,47	97,72
ISSQN - Div Ativa - Multas e Juros	1.100.000,00	1.100.000,00	931.877,46	84,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**329.430.000,00**	**329.430.000,00**	**280.547.097,70**	**85,16**
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal e Extraordinária	103.300.000,00	103.300.000,00	86.740.706,85	83,97
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	1.350.000,00	1.350.000,00	671.737,42	49,76
Cota-Parte do ICMS	168.130.000,00	168.130.000,00	145.364.117,40	86,46
Cota-Parte do IPVA - Principa	55.460.000,00	55.460.000,00	46.713.108,34	84,23
Cota-Parte do IPI – Municípios	1.190.000,00	1.190.000,00	1.057.427,69	88,86
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**568.730.000,00**	**568.730.000,00**	**479.336.108,80**	**84,28**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	**42.970.500,00**	**42.970.500,00**	**50.368.597,59**	**117,22**
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	11.415.500,00	10.866.755,67	10.866.755,67	95,19
Transferência de Recursos ao Sistema Único de Saúde	11.410.500,00	11.410.500,00	10.687.604,67	93,66
Juros de Títulos de Renda	5.000,00	5.000,00	179.151,00	3.583,02
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	31.555.000,00	31.555.000,00	39.501.751,92	125,18
Transferência de Recursos	31.530.000,00	31.530.000,00	38.830.983,26	123,16
Juros de Títulos de Renda	25.000,00	25.000,00	670.768,66	2.683,07
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	70.000,00	70.000,00	101.830,94	145,47
Juros de Títulos de Renda - FMS	70.000,00	70.000,00	101.830,94	145,47
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**43.040.500,00**	**43.040.500,00**	**50.470.338,53**	**117,26**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	**126.807.780,36**	**130.216.235,94**	**119.426.274,93**	**91,71**	**103.636.621,35**	**79,59**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	46.065.650,00	45.725.650,00	36.169.608,07	79,10	36.148.485,94	79,06	0,00
Juros e Encargos da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.742.030,36	84.490.485,94	83.256.666,86	98,54	67.488.135,41	79,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**17.000,00**	**217.566,15**	**18.519,00**	**8,51**	**18.519,00**	**8,51**	**0,00**
Investimentos	16.900,00	217.466,15	18.519,00	8,52	18.519,00	8,52	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**126.824.780,36**	**130.433.802,09**	**119.444.793,93**	**91,58**	**103.655.140,35**	**80,10**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**42.970.500,00**	**59.796.435,05**	**54.645.063,64**	**91,39**	**42.276.863,42**	**70,70**	**0,00**
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.415.500,00	15.533.628,35	14.445.048,08	92,99	11.072.283,07	71,28	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	31.555.000,00	44.262.806,70	40.200.015,56	90,82	31.204.580,35	70,50	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[4]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[5]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[5]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**42.970.500,00**	**59.796.435,05**	**54.645.063,64**	**91,39**	**42.276.863,42**	**70,70**	**0,00**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**169.795.280,36**	**190.230.237,14**	**174.089.857,57**	**-**	**145.932.003,77**	**-**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIa / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***	27,21	24,92	21,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	12,21	9,92	6,62

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2024	7.102.120,81	283.742,97	6.656.672,41	161.705,43	0,00
Total	**7.102.120,81**	**283.742,97**	**6.656.672,41**	**161.705,43**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	36.703.950,00	36.877.723,61	30.088.777,63	25,19	25.846.135,96	24,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.048.838,36	62.615.083,73	61.447.933,20	51,44	53.893.906,53	51,99	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.680.900,00	5.152.983,07	3.782.514,86	3,17	2.985.570,39	2,88	0,00
Vigilância Sanitária	1.168.100,00	11.831.000,00	990.191,90	0,83	990.191,90	0,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.338.800,00	1.338.917,68	1.007.656,67	0,84	996.123,53	0,96	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	22.884.200,00	23.265.994,00	22.127.719,67	18,53	18.943.211,94	18,28	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**126.824.788,36**	**141.081.702,09**	**119.444.793,93**	**100,00**	**103.655.140,25**	**100,00**	**0,00**

FONTE: Sistema de Contabilidade; Prefeitura Municipal de Itatiba

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na interessa não com a coluna "l" ou com a coluna "h=l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total l".

[3] O valor apresentado na interessa não com a coluna "l" ou com a coluna "h=l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VII(h+i) - (12 x VVo)/100].

Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3459 - Ano XXIII, 15 de Novembro de 2025

CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA

O **Sr. DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **42ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 18 (dezoito) de novembro, às 17h, **no PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE",** com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Item Único) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 150/2025, de autoria do executivo, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itatiba para o quadriênio de 2026 a 2029, na forma que especifica".

Palácio 1º de Novembro, 15 de novembro de 2025

David Bueno
Presidente da Câmara Municipal

Giovana Sesti Stranieri Pitta
Assessora Executiva

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025

Concede títulos de "Cidadão Itatibense", conforme indicações.

Eu, **David Bueno**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 40ª Sessão Extraordinária, realizada ontem, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba reconhece e confere, por comprovado merecimento, o título de "Cidadão Itatibense" a:

Alessandra Pavan Guerra;
Ana Paula de Araujo Lopes;
Antenor Fassina;
Antonino Pires de Camargo;
Dagmar Viana;
Danilo Joan;
Eli Aparecido Araújo;
Fernanda Yumi Furukawa Hata;
Fernando de Castro;
Francisco Daniel Celeguim de Morais;
Francisco Lino Filho;
Gabriela Gonçalves Cardozo;
Gisele Souza Moreira;
José Henrique Tavares Finati;
José Raimundo Ribeiro;
Leossir Antônio Dall'agnol;
Luciano Bordini do Amaral;
Luiz Eduardo Carra;
Luiz Flávio Michreki;
Maria Aparecida Mendes de Oliveira;
Sônia da Purificação Favorito;
Tercio Aparecido Blumer;
Zenilda Maria Henrique dos Santos.

Art. 2º - Os respectivos diplomas serão entregues em dia, hora e local a serem determinados de comum acordo entre as Edilidades e os homenageados.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de verba orçamentária própria suplementada, se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 13 de novembro de 2025.

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 13 de novembro de 2025.

Giovana Sesti Stranieri Pitta
Assessora Executiva

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2025

Concede título de "Cidadão Benemérito", conforme indicação.

Eu, **David Bueno**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 40ª Sessão Extraordinária, realizada ontem, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, ao Sr. João Batista Corrêa, o título de "Cidadão Itatibense".
Art. 2º - O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre a agraciada e a Mesa Diretora da Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste DECRETO correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 13 de novembro de 2025.

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 13 de novembro de 2025.

Giovana Sesti Stranieri Pitta
Assessora Executiva

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025

Concede títulos de "Gratidão do Povo Itatibense", conforme indicações.

Eu, **David Bueno**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 40ª Sessão Extraordinária, realizada ontem, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itatiba reconhece e confere, por comprovado merecimento, o título de "Gratidão do Povo Itatibense" a:

Angela Aparecida Puccinelli Rela;
Ângela Maria Costa;
Catia Fernanda Arruda;
Celso Fernando Catalano;
Comunidade São Judas Tadeu;
Cristiano Fumachi;
Daniel Cícero;
Empresa THR;
Evair Piovesana;
Francisca Teresa Cosenza Zago;
Grupo Corcelli;
João Gualberto Fattori;
João Irineu Franco;
José Alexandre da Silva;
José Carlos Ribeiro;
Karollyne Souza;
Kelly Cristina Ferreira da Silva Suinaga;
Marcelo Fernandes Minela;
Marinuza da Silva Custódio;
Odete Ferreira Brito Novais;
Rodrigo Pasqualotti Pizzi;
Rubens Gabriel Teixeira;
Sergio Roberto Chagas Junior;
Vânia Marques.

Art. 2º - Os respectivos diplomas serão entregues em dia, hora e local a serem determinados de comum acordo entre as Edilidades e os homenageados.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de verba orçamentária própria suplementada, se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 13 de novembro de 2025.

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 13 de novembro de 2025.

Giovana Sesti Stranieri Pitta
Assessora Executiva